



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

com Poder 028/2013

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 032/2013.
DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Aprovado em sessão 15/07/2013
Por Gilmar Wentz votos favoráveis
Gilmar Wentz
Presidente

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES DE CARREIRA E DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial de 10,00% (dez por cento) para os servidores de Carreira e de Contratação Temporária da Prefeitura Municipal de Querência-MT, sobre o vencimento básico, a partir do mês de Agosto de 2.013, de acordo com art. 37, inciso X da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Querência-MT, excetuando-se os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere o caput é concedido dentro das metas previstas no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 24 de Junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre o reajuste para os Servidores de Carreira e de Contratação Temporária da Prefeitura Municipal de Querência-MT, e dá outras providências.

Referencia: Projeto de Lei nº 032/2013.

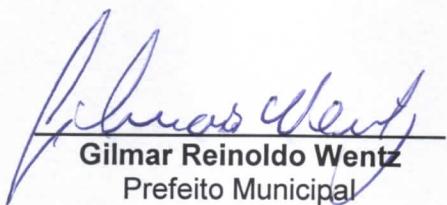
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Lei, tem por objetivo a autorização de reajuste salarial de 10% (dez por cento) para os Servidores de Carreira e de Contratação Temporária, excetuando-se os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Querência que entrará em vigor em agosto de 2013.

O referido aumento faz-se necessário, tendo em vista que o ultimo reajuste salarial para os servidores foi no ano de 2011, e diante da inflação acumulada no ano de 2012 que foi de 5,84%, o município nesse ano conseguirá superar essa porcentagem e reajustar em 10%.

Sendo assim, contaremos com o apoio dos nobres Vereadores, no sentido da aprovação do referido Projeto de Lei que é de Urgência Especial.

Município de Querência – MT, em 24 de Junho de 2013.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO ANO 2013

EXERCÍCIO DE 2011		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		32.017.032,68
DESPESAS COM PESSOAL		15.146.724,33
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.257.100,46	
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.617.300,60	
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.083.117,00	
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FEMPAS	539.834,17	
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.649.372,10	
PERCENTUAL REALIZADO EM 31.12.2011		47,31 %
LIMITE PERMITIDO CONFORME ARTIGO 20 DA LRF		54 %

EXERCÍCIO DE 2012		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		34.237.203,74
DESPESAS COM PESSOAL		17.706.261,37
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	11.561.799,92	
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.352.864,03	
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.271.021,12	
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FEMPAS	596.406,00	
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.924.170,30	
PERCENTUAL REALIZADO EM 31.12.2012		51,72 %
LIMITE PERMITIDO CONFORME ARTIGO 20 DA LRF		54 %

EXERCÍCIO DE 2013		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		37.562.161,06
DESPESAS COM PESSOAL		18.269.494,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	11.699.724,22	
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.301.490,01	
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.338.870,46	
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FEMPAS	536.320,38	
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	941.452,20	
AUMENTO DA DESPESA COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS	1.451.636,73	
PERCENTUAL REALIZADO EM 31.12.2013		48,64 %
LIMITE PERMITIDO CONFORME ARTIGO 20 DA LRF		54 %



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66**

CONCLUSÃO:

Diante do exposto Nobres Vereadores , entende-se ter demonstrado que os cálculos estão dentro da lei e que não causaram nenhum prejuízo ao erário público, comprovando que atenderemos os limites definidos pela lei de responsabilidade fiscal e aplicação devida das finanças públicas.

E para entender o cálculo é necessário aplicar uma média de valores empenhados, liquidados e pagos até o mês de junho, e calcular até o final do exercício, de todos os elementos, exceto a contratação por tempo determinado.

Realizando essa equação , obteremos até o final do exercício de 2013 um percentual de 48,64%, portanto atendendo o limite permitido conforme artigo 20 da LRF 101/2000 .

Colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, pelo que renovamos protestos de estima e consideração.

Querência/MT, 27 de Junho de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal